



Ofício nº : 1508/2019/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2019

A Sua Senhoria o Senhor

CAMILO ROSA DE MELO

Supervisor de Orçamentos e Finanças da Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Cuiabá – MT

Assunto: Processo nº 8.317-8/2019 – Contas Anuais de Gestão Estadual – Exercício 2018

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007-TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 3º, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (*Hyperlink- Relatório Técnico*), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

